



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 1806/2023

Vieram os autos a esta Secretaria de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da inexibilidade de licitação.

A despesa, ao custo total anual de R\$ 14.178,00, reger-se-á pelo inciso I, art.74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa ÁGUAS DO SERTÃO S.A., CNPJ: 45.456.117/001-12, com endereço na rua Dom. Antônio Brandão, 203, farol – empresarial 203 offices – sala 201/202 – Maceió - AL, cujo pagamento das faturas serão realizado por meio de boleto bancário.

Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (doc. 63), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando o parecer TRT/SJA n. 89/2023, autorizo na forma do prevista no art. 72, inciso VIII a contratação por Inexigibilidade fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para coleta de assinatura do contrato e demais providências constante no Ato TRT 19ª nº 103/2022

Maceió, 2.5.2023.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas